	Medtec Cirúrgica	R$244,90	15	R$3.673,50	N/A	R$3.673,50	https://drive.google.com/file/d/1E1YL86Ew6vZ0NWYQ63_hX6mcPgm1xfk6/view?usp=sharing
	Empório Saúde	R$450,51	15	R$6.757,65	N/A	R$6.757,65	https://drive.google.com/file/d/1_RKp89Xot2zDvuShewlLhwdUKxugorzR/view?usp=sharing
	Itapetininga Produtos Médicos	R$245,00	15	R$3.675,00	N/A	R$3.675,00	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RJZIPF0ovofi3tQLqz9mlRNdchQz0DAE/edit?usp=sharing&ouid=103588610246021259586&rtpof=true&sd=true
	Valor médio	**R$313,47**	**15**	**R$**	**R$ N/A**	**R$4.702,05**	
4	**Macrogotas injetor**						
	Fornecedor	**Preço Un**	**Quantidade**	**Preço total**	**Frete***	**Preço total + frete**	**Link do orçamento**
	Medtec Cirúrgica	R$1,90	30	R$57,00	N/A	R$57,00	https://drive.google.com/file/d/1E1YL86Ew6vZ0NWYQ63_hX6mcPgm1xfk6/view?usp=sharing
	Itapetininga Produtos Médicos	R$2,00	30	R$60,00	N/A	R$60,00	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RJZIPF0ovofi3tQLqz9mlRNdchQz0DAE/edit?usp=sharing&ouid=103588610246021259586&rtpof=true&sd=true
	Lumiar Cirúrgica	R$3,59	30	107,70	R$150,00	R$257,70	https://drive.google.com/file/d/11ImyGjvzGpGQ-8x3AdOeD-7VSde0fUOn/view?usp=sharing
	Valor médio	**R$2,49**	**30**	**R$ 74,90**	**R$150,00**	**R$124,90**	

*O frete representa a opção de entrega de menor valor oferecida pelo fornecedor, não levando em consideração o prazo, e é calculado para o Campus de Itapetininga.

USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados nas atividades de aulas práticas, estágios curriculares obrigatórios, projeção de extensão, laboratórios de simulação, pesquisas, inovação e práticas funcionais, no curso de Medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Fio de sutura agulhado nylon 3.0	24	20 caixas
02	Fio de sutura com duas agulhas polipropileno 4.0	24	15 caixas
03	Equipo macrogotas /injetor lateral	30	UNID

1 . OBJETIVO

O objeto desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, por serem necessários e essenciais para suprir a demanda justificada no curso de Medicina e Laboratórios de Simulação, conforme definido pelo artigo 20 da Lei n.º 14.133/21, permitindo a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de materiais de consumo reside na promoção de melhorias substanciais na capacitação dos estudantes e na qualidade do atendimento disponível à população, refletindo uma gestão eficiente e voltada ao interesse público.

Essa iniciativa não apenas cumpre o compromisso de oferecer uma formação de excelência, mas também exerce um impacto positivo na saúde pública. A eficiência dos procedimentos realizados

durante as aulas práticas, estágios curriculares obrigatórios e projeção de extensão , laboratórios de Simulação, Pesquisas, Inovação e Práticas Funcionais no curso de Medicina, serão significativamente melhoradas, aumentando a precisão dos resultados. Dessa forma, a justificativa para essa contratação baseia-se na promoção de substanciais melhorias na capacitação dos estudantes e na qualidade do atendimento oferecido à população, refletindo uma gestão eficiente e alinhada ao interesse público.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O Prazo para entrega ou fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência será até ___ (___) dias corridos, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

5.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de ___ (___), contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de Fornecimento – A.F.

5.3.2. Se o objeto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade de não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3 Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de modo provisório, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.5 O recebimento definitivo ocorrerá, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Local(is) de entrega do objeto:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços, sem custo adicional de frete :

- ***Campus Itapetininga*** – Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 – Tabãozinho – Itapetininga – São Paulo CEP 18200-021

O prazo para a prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.6. LOCAL DA ENTREGA

5.6.1. Local, horário e endereço.

Contatos: Núbia/ Liane Campus: Itapetininga; Setor: Laboratório; Horário: 08:00 as 18:00

5.7. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

() Não

(X) Sim, especificar condições.

Assistência em caso de recebimento e entrega não conforme.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de

Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer

restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Dr.Fernando Sérgio Oliva de Souza
Cargo: Gestor Medicina Itapetininga
E-mail: fernando.souza1@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome:Nubia Alves da Silva
Cargo: Técnica de Laboratório
E-mail:nubia.silva@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a prestação integral do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO SERGIO OLIVA DE SOUZA
Data: 21/09/2026 12:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Fernando Sérgio Oliva de Souza
Gestor Medicina Itapetininga

USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados nas atividades de aulas práticas, estágios curriculares obrigatórios, projeção de extensão, laboratórios de simulação, pesquisas, inovação e práticas funcionais, no curso de Medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID
01	Cateter duplo lúmen Medikath 7Frx 20cm	15	15

1 . OBJETIVO

O objeto desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, por serem necessários e essenciais para suprir a demanda justificada no curso de Medicina e Laboratórios de Simulação, conforme definido pelo artigo 20 da Lei n.º 14.133/21, permitindo a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de materiais de consumo reside na promoção de melhorias substanciais na capacitação dos estudantes e na qualidade do atendimento disponível à população, refletindo uma gestão eficiente e voltada ao interesse público.

Essa iniciativa não apenas cumpre o compromisso de oferecer uma formação de excelência, mas também exerce um impacto positivo na saúde pública. A eficiência dos procedimentos realizados durante as aulas práticas, estágios curriculares obrigatórios e projeção de extensão , laboratórios de Simulação, Pesquisas, Inovação e Práticas Funcionais no curso de Medicina, serão significativamente melhoradas, aumentando a precisão dos resultados. Dessa forma, a justificativa para essa contratação baseia-se na promoção de substanciais melhorias na capacitação dos estudantes e na qualidade do atendimento oferecido à população, refletindo uma gestão eficiente e alinhada ao interesse público.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O Prazo para entrega ou fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência será até ___ (___) dias corridos, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

5.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de ___ (___), contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de Fornecimento – A.F.

5.3.2. Se o objeto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade de não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3 Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de modo provisório, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.5 O recebimento definitivo ocorrerá, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Local(is) de entrega do objeto:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços, sem custo adicional de frete :

- ***Campus Itapetininga*** – Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 – Tabãozinho – Itapetininga – São Paulo CEP 18200-021

O prazo para a prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.6. LOCAL DA ENTREGA

5.6.1. Local, horário e endereço.

Contatos: Núbia/ Liane Campus: Itapetininga; Setor: Laboratório; Horário: 08:00 as 18:00

5.7. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

() Não

(X) Sim, especificar condições.

Assistência em caso de recebimento e entrega não conforme.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão

apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos

qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Dr.Fernando Sérgio Oliva de Souza
Cargo: Gestor Medicina Itapetininga
E-mail: fernando.souza1@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome:Liane Carolina Jiudci de Campos
Cargo: Técnica de Laboratório
E-mail: liane.campos@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a prestação integral do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO SERGIO OLIVA DE SOUZA
Data: 21/09/2026 12:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Fernando Sérgio Oliva de Souza
Gestor Medicina Itapetininga